



DIÁRIO OFICIAL DE SANTA CATARINA EXTRATO DIGITAL DE PUBLICAÇÃO



Código de Verificação

Publicado em: 20/02/2024 | Edição: 22207 | Matéria nº: 972894

EDITAL Nº 424 de 19/02/2024

Estabelece procedimentos e fixa de data para atualização de informações pela mantenedora conforme Lei Complementar Nº 853 de 11 de janeiro de 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 170 da Constituição do Estado de Santa Catarina de 1989, a Lei Complementar Nº 831, de 31 de julho de 2023, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Nº 853, de 11 de janeiro de 2024, o Decreto Nº. 219, de 02 de agosto de 2023, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 450/2024, bem como demais legislações pertinentes, torna público os procedimentos e as datas para atualização dos dados relativos ao número de estudantes matriculados, número de vagas anuais autorizadas pelo MEC, número de vagas anuais ofertadas pela instituição universitária, número de vagas ociosas e valor médio da mensalidade de cada curso, considerando o grau acadêmico, já cadastrado no Programa Universidade Gratuita, para o ano de 2024.

1 Fica estabelecida a data de referência de 30/09/2023 para que as mantenedoras atualizem os dados relativos ao número de estudantes matriculados em curso(s) de graduação, na modalidade presencial, reconhecido(s) pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) ou, na falta deste, Conceito de Curso (CC), seja maior ou igual a 3 (três), para integrarem o Número Total de Estudantes Matriculados (NTE), conforme disposto no art. 12 da Lei Complementar Nº 831, de 2023.

2 Fica estabelecida a mesma data de referência de 30/09/2023 para que as mantenedoras atualizem os dados relativos ao número de vagas anuais autorizadas, número de vagas anuais ofertadas pela instituição universitária e o número de vagas ociosas em cada um dos cursos habilitados a participar do Programa Universidade Gratuita 2024.

3 O valor médio da mensalidade de cada curso habilitado a participar do Programa Universidade Gratuita 2024 deve ser atualizado, considerando os valores praticados desde janeiro de 2024.

4 A atualização dos dados previstos neste edital é prerrogativa exclusiva das mantenedoras das instituições universitárias homologadas para participar do Programa Universidade Gratuita 2024, devendo respeitar os períodos definidos no cronograma publicado pela Secretaria de Estado da Educação (SED), disponível em <http://ensinosuperior.sed.sc.gov.br/>. O descumprimento acarretará na perda do direito à atualização dos dados.

4.1. No caso de a mantenedora não realizar as atualizações previstas neste edital dentro do período estabelecido pelo cronograma da SED, serão mantidas as informações coletadas pelo Edital Nº 2206 de 07/08/2023, desconsiderando o número de estudantes matriculados em cursos na modalidade de ensino EaD, para atender o item 7, deste edital.

5. O cadastramento deverá ser realizado exclusivamente pela internet, utilizando o módulo de acesso da instituição universitária disponível no link <https://sistemaensinosuperior.sed.sc.gov.br/cadloginies.aspx>.

6. Todas as informações prestadas durante o preenchimento dos dados são de responsabilidade exclusiva da mantenedora.

6.1 Qualquer dúvida relacionada a esses dados deverá ser devidamente comprovada mediante a entrega de documentação pertinente, sob pena de invalidação da informação fornecida.

7. A distribuição dos recursos financeiros para o Programa Universidade Gratuita 2024 seguirá o disposto no art. 12 da Lei Complementar Nº 831, de 2023, proporcionalmente ao Número Total de Estudantes Matriculados (NTE) nos cursos de graduação presenciais informados nesta atualização de dados.

8. A análise das informações relativas à atualização dos dados previstos neste edital será realizada pela Comissão Estadual do Programa Universidade Gratuita.

9. Os casos omissos serão resolvidos pela SED.

PATRICIA LUEDERS

Secretária de Estado da Educação, substituta